



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 29 de julho de 2013 - Nº 4419

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 587/2013

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 177/2013, 26/07/2013	GIOVANA PENHA SCANDIANI -ME	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Climatização (ar condicionado tipo split e janela e cortinas de ar) instalados na SEMUS e suas unidades de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013	51 - 21.836/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão nº. 012/2013 – Registro de Preços**

Processo nº. 446/2013

**Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o

empenho em favor das empresas vencedoras, tornando sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do dia 23 de maio de 2013:

AGNES COMERCIAL LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
06	Borrachinha - Dinheiro	1216	PCT	14,50	17.632,00
10	Caixa Arquivo Morto - Plástico	18384	UND	1,94	35.664,96
45	Lápis Borracha	625	UND	0,80	500,00
47	Livro Ata - 200 Folhas	1432	UND	10,30	14.749,60
51	Molha Dedos	1369	UND	1,24	1.697,56
55	Papel Contact	224	ROL	29,95	6.708,80
61	Pasta Catálogo Plástica	959	UND	4,54	4.353,86
63	Pasta Polionda	2079	UND	1,50	3.118,50
65	Perfurador Papel Possante - 100 Folhas	224	UND	92,00	20.608,00
69	Pincel Atômico 850	2804	UND	0,75	2.103,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 107.136,28</b>

ATUAL PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
31	Estilete	1836	UND	0,39	716,04
60	Pasta AZ	18386	UND	5,00	91.930,00
64	Pasta Suspensa	5317	UND	0,51	2.711,67
68	Pincel Atômico - 1100	3195	UND	0,74	2.364,30
73	Tinta Carimbo - Preta	588	UND	1,77	1.040,76
74	Tinta Carimbo - Azul	719	UND	1,30	934,70
<b>Total</b>					<b>R\$ 99.697,47</b>

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

04	Bobina Papel Fax	1002	UND	3,84	3.847,68
08	Bloco Autoadesivo - 38 x 51mm.	2524	UND	0,46	1.161,04
09	Caderno Capa Dura	2744	UND	2,67	7.326,48
16	Cartolina Branca	5439	UND	0,25	1.359,75
21	Cola Branca - 90 Gramas	2252	UND	0,57	1.283,64
24	Corretivo Líquido	2465	UND	0,57	1.405,05
27	Envelope Branco - 12 x 17cm.	19400	UND	0,03	582,00
29	Envelope Pardo - 24 x 34cm.	15970	UND	0,10	1.597,00
30	Envelope Pardo - 26 x 36cm.	113670	UND	0,10	11.367,00
33	Filme Fax	184	UND	25,26	4.647,84
36	Fita Adesiva - 48mm. x 50m.	6574	UND	1,63	10.715,62
38	Grafite 0,7mm.	248	CX	2,16	535,68
44	Grampo Grampeador - 26/6	6784	CX	1,68	11.397,12
46	Lápis Preto	25581	UND	0,16	4.092,96
49	Livro Ponto - 100 Folhas	583	UND	8,28	4.827,24
67	Perfurador Papel - 04 Furos	166	UND	33,62	5.580,92
72	Tesoura 20cm.	1841	UND	2,45	4.510,45
<b>Total</b>					<b>RS 76.237,47</b>

CJM UTILIDADES LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Agenda Comercial	395	UND	6,27	2.476,65
02	Almofada Carimbo	472	UND	1,57	741,04
03	Apontador Lápis	2508	UND	0,31	777,48
05	Borracha Branca	3904	UND	0,14	546,56
07	Bloco Autoadesivo - 76 x 102mm.	1562	UND	1,19	1.858,78
11	Caixa Arquivo Morto - Papelão	10689	UND	1,16	12.399,24
15	Caneta Marca Texto	5293	UND	0,49	2.593,57
17	Clips nº. 2/0	2753	CX	6,85	18.858,05
18	Clips nº. 3/0	1859	CX	6,94	12.901,46
19	Clips nº. 6/0	1611	CX	6,94	11.180,34
20	Clips nº. 8/0	1598	CX	6,94	11.090,12
22	Cola Branca - 500 Gramas	793	UND	2,68	2.125,24
23	Colchete - Bailarina	577	CX	2,39	1.379,03
26	Envelope Branco - 27 x 37cm.	8050	UND	0,14	1.127,00
35	Fita Adesiva - 19mm. x 20m.	1695	UND	0,92	1.559,40
39	Grampeador Industrial/ Profissional	491	UND	26,90	13.207,90
40	Grampeador - Médio	713	UND	3,89	2.773,57
41	Grampeador - Alicata	2261	UND	33,40	75.517,40

42	Grampo Grampeador - 23/10	1664	CX	1,66	2.762,24
43	Grampo Grampeador - 23/13	1647	CX	1,74	2.865,78
52	Organizador Documentos	407	UND	24,30	9.890,10
57	Pasta Aba - 235 x 325mm.	4973	UND	0,73	3.630,29
58	Pasta Aba - Ofício	2829	UND	0,73	2.065,17
59	Pasta Arquivo Plástico	1918	UND	0,75	1.438,50
62	Pasta Grampo	4854	UND	0,55	2.669,70
70	Régua 30cm.	4010	UND	0,29	1.162,90
<b>Total</b>					<b>RS 199.597,51</b>

CASA DOS UNIFORMES LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
13	Caneta - Para CD/ DVD	742	UND	0,80	593,60
32	Extrator Grampo	2144	UND	0,55	1.179,20
71	Suporte - Fita Adesiva	147	UND	6,10	896,70
<b>Total</b>					<b>RS 2.669,50</b>

M MARINHO MOREIRA PAPEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
28	Envelope Branco - 11 x 23cm.	20600	UND	0,04	824,00
53	Papel A3	3974	PCT	10,50	41.727,00
54	Papel A4	43165	PCT	9,50	410.067,50
56	Papel Ofício	2072	PCT	12,20	25.278,40
<b>Total</b>					<b>RS 477.896,90</b>

RENAN DA SILVA CARRIJO - PRODUTOS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
12	Calculadora Mesa Portátil	746	UND	7,50	5.595,00
14	Caneta Esferográfica	59240	UND	0,42	24.880,80
25	Envelope Branco - 18 x 24cm.	106680	UND	0,07	7.467,60
34	Fita Adesiva - 12mm. x 33m.	3736	UND	0,42	1.569,12
37	Fita Crepe Adesiva	4448	UND	1,77	7.872,96
50	Livro Protocolo - 100 Folhas	980	UND	3,85	3.773,00
66	Perfurador Papel - 20 Folhas	1037	UND	5,39	5.589,43
<b>Total</b>					<b>RS 56.747,91</b>

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>					<b>RS 1.019.983,04</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	------------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2013.

**ABEL SANT'ANNA JÚNIOR**  
**Prefeito em Exercício**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Biênio 2011-2013  
Reunião Extraordinária**

Ata n.º 84 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da Conselheira Emilene Rovetta, aos 04 dias do mês de julho de 2013, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendência da Educação. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 01) Flávio Figueiredo Fricks, ADESA; 02) Cora Augusta Duarte Aguieiras, Diocese; 03) João Luiz Silva, ASCOSUL; 04) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 05) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 06) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 07) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 08) Dr. Nilton Costa Filho, OAB; 09) Jacqueline Picole Blunck, Câmara Municipal; 10) Roberto Colodete, IDAF; 11) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 12) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvne Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 13) Ricardo Coelho de Lima e Elisângela Dos Anjos Silva, SEMDEC; 14) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 15) Dra. Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 16) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 17) Paulo César dos Santos, SEMO. Ausentes os representantes: ACEEL, ACISCI, SINDIMÁRMORE, CETEMAG, Ass. das Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim, Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do Sul do Espírito Santo, AGERSA, SEBRAE, SEMDES, SEMUTHA e SEMCULT. Após verificação de quórum, a **Presidente Emilene** inicia a reunião cumprimentando a todos e diz está feliz de ver o auditório lotado. Agradece a presença dos ilustres vereadores David Lóss, Osmar da Silva, Edson Fassarella e Wilson Dille, juntamente com o Presidente da Câmara Júlio Ferrari. Apresenta a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata nº 83; 2- Justificativas do GT referente aos artigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de gasolina); 3- Justificativas do GT referente a Loteamentos fora da Zona de Uso; 4- Justificativas do GT referente gabarito; 5- Apresentação do relatório elaborado pelo GT responsável pelo processo nº 41980/2012, com base no artigo 245 do PDM; 6- Apresentação do parecer da PGM referente ao protocolo 2137/2010, que tem como requerente o Instituto de Ensino Superior E.S – UNES; 7- Apresentação do parecer da COMTEC referente ao protocolo 9401/2013 – Estudo de Impacto de Vizinhança, que tem como requerente o Sr. Valder Moreira Pires e 8- Informes. Em seguida apresenta o **primeiro ponto da pauta**, referente a aprovação da Ata nº 83. A **Presidente** pergunta se todos os conselheiros receberam a ata. Todos disseram que sim e a ata foi aprovada por unanimidade. O **segundo ponto da pauta**, que trata da Justificativas do GT referente aos artigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de gasolina) é apresentado pelo **Conselheiro Nilton Costa**, relator do Grupo de Trabalho - GT responsável pelo assunto. Inicia a apresentação através de relatório elaborado pelo GT e pede que a manifestação seja feita após a apresentação, com tempo estabelecido. O Conselheiro cita os nomes dos demais conselheiros que participaram do grupo e esclarece que a proposta do vereador foi apresentada em dezembro, porém a formação do GT para estudar a proposta aconteceu em reunião do mês de março, uma vez que no mês de janeiro o CPDM tira férias, no mês de fevereiro não teve quorum, ficando assim para março. Diz que também quer deixar claro que o Conselho não sentou no projeto como foi dito pelo Nobre Vereador, já que as reuniões para estudo começaram em março. Diz que o assunto é de grande responsabilidade e para evitar que depois tenha que voltar nas decisões, como muitas vezes acontece lá na Câmara. Então, avançando no parecer, quero lembrar que fizemos com base em alguns zoneamentos. A proposta do Vereador Júlio é que fosse extirpado o distanciamento entre postos de gasolina aqui no nosso município. Por coincidência ou não, o próprio vereador reconheceu em suas entrevistas que precisa desse distanciamento. O que é verdade, precisa mesmo. Então, nós vamos justificar em nosso parecer a necessidade desse distanciamento. O Conselheiro faz a leitura do relatório, através de data show. Após análise das exposições de motivos do Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Ferrari, dos estudos e de todo conjunto normativo que tratam da construção e reforma de postos revendedores de combustíveis, principalmente no que se refere as questões urbanísticas, ambientais e de segurança contra explosões, incêndios e demais interferências que possam gerar a modificação dos artigos 185, 186 e 187 do PDM (Lei n. 5.890/2006), o Grupo de Trabalho instituído pelo CPDM deste município emite o seguinte parecer: 01. O texto atual do Plano Diretor Municipal prevê na subseção II – Das atividades impactantes – Dos Postos de abastecimento e de serviços para veículos – artigos 185, 186, 187, 188 e 189, a seguinte redação: **DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS:** Art. 185 - Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a escolas, hospitais e estabelecimentos onde houver concentração de pessoas. § 1º – Os postos de abastecimento de combustível somente poderão ser instalados num raio superior a 150,00m (cento e cinquenta metros) das atividades descritas no caput deste artigo. § 2º – Os postos de abastecimento de combustível, já em funcionamento antes da publicação desta Lei e que se encontrarem num raio inferior ao determinado no § 1º deste artigo, terão prazo de 03 (três) anos para adaptarem suas instalações de acordo com a legislação pertinente. § 3º – As especificações para instalação de novos postos de abastecimento de combustível deverão obedecer à legislação pertinente. § 4º – Os novos postos de abastecimento de combustível deverão possuir um mínimo de 30,00m (trinta metros) de testada voltada para a principal via pública. Art. 186 - A distância mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá aos seguintes parâmetros: I. na área urbana, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros) de outros postos; O relator aqui diz: que isso aqui não está sendo questionado. Depois daremos a oportunidade a quem quiser de se pronunciar. Diz que existe praticamente em todo país municípios que regem o distanciamento entre postos de gasolina. Inclusive em Vitória que está bem próximo. Lá o distanciamento é de 1.000 metros. Em nosso Município a medida atual é de 500 metros. O menor distancia que encontrei em nossa região foi em Domingos Martins que é de 300 metros. Devido ao tamanho do município. Se fosse maior, praticamente inviabilizaria a atividade no município. Então, existe distanciamento sim. A maioria dos municípios estabelece distanciamento entre postos e no nosso município não pode ser diferente. II. em vias de transição, num raio mínimo de 2.000m (dois mil metros) de outros postos; III. na área urbana, quando houver outros postos em lados opostos na mesma via, num raio

90 mínimo de 100,00m (cem metros). Art. 187 - Competirá ao órgão municipal de meio  
91 ambiente exigir a observância das técnicas para implantação das atividades previstas  
92 no Art. 185, de acordo com normas federais e estaduais em vigor. Art. 188 - Os  
93 postos de abastecimento e serviços existentes poderão sofrer reforma e ampliação  
94 desde que atendidas as disposições desta Lei. Parágrafo único – Quando da reforma e  
95 ampliação, os postos de abastecimento e serviços já existentes ficam isentos de se  
96 adequarem às distâncias estipuladas na presente Lei. Art. 189 - O abastecimento dos  
97 depósitos dos postos de combustível e serviços existentes no núcleo central só poderá  
98 ser realizado no período noturno compreendido entre as 20h (vinte horas) e 07h30min  
99 (sete horas e trinta minutos). 02. A proposta inicial apresentada pelo Excelentíssimo  
100 Senhor Vereador é de exclusão dos limites trazidos pelo PDM quanto ao  
101 distanciamento de segurança de um posto ao outro da mesma espécie, que hoje é de  
102 500 m (quinhentos metros), na área urbana, conforme expresso no art. 186, I, do  
103 PDM. 03. Com os estudos elaborados, baseados no projeto de lei n. 866/2011, de  
104 autoria do Deputado Federal Onofre Santos Agostini (SC), analisado pela Comissão  
105 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, relatado pelo Deputado Alfredo  
106 Sirkis, também analisado pela Comissão de Minas e Energia (CME) e pela Comissão  
107 de Desenvolvimento Urbano (CDU); na Resolução CONAMA 273/2000; nas Normas  
108 técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela  
109 Agência Nacional do Petróleo – ANP, pelo Corpo de Bombeiros e,... Nesse ponto o  
110 relator explica o seguinte: quem trata do distanciamento entre postos é o município.  
111 Até a Lei do Corpo de Bombeiros que foi encaminhada para o GT, verificou-se que  
112 trata da parte interna da edificação. Continua lendo.... principalmente, pelas  
113 diretrizes estabelecidas pelo município, pelos órgãos ambientais e de segurança  
114 pública, bem como pelos estudos comparativos das legislações municipais referentes  
115 a mesma matéria, o grupo decidiu e opina pela manutenção dos parâmetros de  
116 distanciamento mencionados e estabelecidos pelo atual Plano Diretor Municipal,  
117 pelos seguintes motivos: Neste ponto o relator diz: Lembrando que atualmente este  
118 distanciamento é de segurança. Pode ser que no futuro seja desenvolvido tecnologia  
119 que venha minimizar este impacto. Continua lendo... a) **Todo posto de combustível,  
120 direta e indiretamente, é considerado empreendimento potencialmente poluidor  
121 e gerador de acidentes ambientais, sendo de grande relevância e incidência a  
122 fiscalização pelo poder público;** b) **O risco iminente de vazamentos de petróleo  
123 que podem contaminar o solo, lençol freático e outros bens ambientais, bem  
124 como causar incêndios e explosões, levando-se em conta que este  
125 estabelecimentos estão localizados em áreas povoadas;** c) **A dificuldade de  
126 fiscalização, controle e tecnologia para mitigação dos impactos ambientais e  
127 urbanísticos que esta atividade causa à segurança pública e ambiental;** d) **O  
128 número considerável de postos já instalados no município e a necessidade de  
129 expansão dessa atividades para outras localidades e pontos estratégicos traçados  
130 pela municipalidade por meio do Plano Diretor Municipal;** e e) **O  
131 distanciamento hoje aplicado pelo PDM coaduna com os parâmetros ambientais  
132 e de segurança, não estando além nem aquém das medidas adotadas pelos  
133 demais municípios, nem mesmo divergindo das demais normas que tratam da  
134 matéria, seja de cunho federal, estadual ou demais esferas especializadas. O**

135 relator neste ponto diz: Lembrando que, o projeto de Lei mencionado é de um  
136 Deputado Federal, onde ele vem tratando sobre o distanciamento de 500 metros. Já  
137 teve uma votação e foi mantido os 500 metros, mas ainda não virou lei. O relator  
138 continua lendo...04. Antes da conclusão, é papel deste Grupo de Trabalho analisar as  
139 questões de cunho ambiental, urbanística, segurança pública e demais matérias que  
140 afetam o planejamento do município e demais diretrizes do plano diretor, não  
141 podendo ser levado em consideração questões estritamente de cunho  
142 econômico/empresarial ou que afetem ao consumidor, devendo estes temas serem  
143 tratados pelos órgãos fiscais competentes. Neste ponto o relator diz: Vou lembrar um  
144 fato interessante também, a data desse parecer é de 18 de junho, se houve demora não  
145 foi pelo GT, foi por conta das manifestações que ocorreram nos últimos tempos,  
146 inclusive a última reunião do CPDM do dia 20 de junho, que seria realizada na  
147 Câmara dos Vereadores teve que ser suspensa por conta das manifestações. Então,  
148 esse parecer já era pra ter sido apresentado. Consultamos os órgãos ambientais e  
149 também outras secretarias, onde nos foi encaminhado outra legislações, que permitiu  
150 ao grupo chegar a esta conclusão. O trabalho foi desenvolvido e está sendo entregue  
151 agora, não por atraso, mas por circunstâncias que nos impediram de fazer a  
152 apresentação e entrega do parecer anteriormente. A conclusão do GT é que seja  
153 mantido a distancia de 500 metros entre postos. Porém, antes da votação pelo CPDM,  
154 a nossa orientação é que seja encaminhado a que fez a proposta, no caso o  
155 excelentíssimo vereador Júlio Ferrari, para que ele faça as suas considerações. Depois  
156 coloca-se em votação. O relator continua lendo 05. **Assim, por todo trabalho  
157 exposto e desenvolvido, o Grupo de Trabalho criado pelo CPDM opina pela  
158 manutenção dos artigos de lei em sua íntegra, não havendo, nesse momento,  
159 necessidades de retificações ou complementações.** 06. Ainda, antes de qualquer  
160 exposição e voto pelo CPDM, deve ser dada ciência do presente parecer ao  
161 Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Ferrari, motivador do presente estudo e parecer  
162 para, caso queira, proceder as suas considerações. É o parecer. **A Presidente  
163 Emilene diz:** está aí a apresentação do GT, que vem trabalhando desde março sobre  
164 este assunto. Deixo claro que não é de uma hora pra outra que o GT forma uma  
165 opinião. O GT se baseou por normas técnicas. O Dr. Nilton Costa enquanto advogado  
166 é ambientalista. Ele tem toda preocupação de atuar sobre as questões ambientais. A  
167 proposta do GT é de dar ciência ao vereador. Como ele está presente aqui na reunião,  
168 convidou-o a se manifestar, num prazo de 15 minutos. **O Vereador Júlio Ferrari**  
169 **cumprimenta a todos e fala da importância da matéria. Faz um resumo da fala,  
170 fazendo algumas colocações através da leitura do seguinte texto: “A distribuição de  
171 combustíveis é um dos pilares para a garantia do abastecimento nacional. Mais de  
172 300 agentes autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo atuam nos segmentos de  
173 combustíveis líquidos, solventes, GLP, asfaltos e combustíveis de avaliação. Desde  
174 2004 o mercado experimenta crescimento constante. Em 2012, as distribuidoras  
175 venderam quase 130 milhões de metros cúbicos, 6% a mais que no ano anterior. As  
176 vendas de gasolina C e óleo diesel representam mais de 70% deste volume. Neste  
177 contexto, o Município de Cachoeiro é o único que possui legislação restringindo  
178 instalação de postos de combustíveis. Tal situação, impede o crescimento do  
179 Município, além de encarecer o custo de vida da população. No Estado do Espírito**

180 Santo, municípios como, Linhares, Colatina, São Mateus, Aracruz, Guarapari, e além  
181 mesmo, Vitória e Vila Velha, somente exigem estudo de viabilidade para instalação  
182 de Postos de Combustíveis, bem como, obediência ao disposto no Código de Obras e  
183 as Normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro”. **O Vereador** diz que na primeira  
184 reunião onde apresentou a proposta de alteração da lei junto ao CPDM, convidou o  
185 agente do Corpo de Bombeiro. Diz que entende explicação do parecer através do  
186 relator e sua intenção. Só que naquela reunião, registrada em ata, o bombeiro disse  
187 não existir problema na lei em relação a distancia. Diz ter sido dito por um  
188 profissional da área. Inclusive a proposta de zerar apresentada foi por entender não  
189 haver problema. Trouxemos outra proposta. Não queremos prejudicar ninguém. Diz  
190 que pela primeira vez está vendo alguns proprietários de postos, que nas outras  
191 reuniões não estavam. A segunda proposta, o artigo 185 da Lei 5.890?06 – PDM  
192 ficaria assim: “**Art. 185** Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não  
193 poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a escolas, hospitais e  
194 estabelecimentos onde houver concentração de pessoas. **§ 1º** – Os postos de  
195 abastecimento de combustível somente poderão ser instalados num raio superior a  
196 150,00m (cento e cinquenta metros) das atividades descritas no caput deste artigo. **§**  
197 **2º** – Os postos de abastecimento de combustível, já em funcionamento antes da  
198 publicação desta Lei e que se encontrarem num raio inferior ao determinado no § 1º  
199 deste artigo, não poderão ter prazo de 03 (três) anos para adaptarem suas  
200 instalações de acordo com a legislação pertinente. **§ 3º** As especificações para  
201 instalação de novos postos de abastecimento de combustível deverão obedecer à  
202 legislação pertinente. **§ 4º** Os novos postos de abastecimento de combustível deverão  
203 possuir um mínimo de 30,00m (trinta metros) de testada voltada para a principal via  
204 pública. **Art. 186** A distância mínima entre postos de abastecimento de combustível  
205 obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Na área urbana, num raio mínimo de 250m  
206 (duzentos e cinquenta metros) de outros postos; II - Em vias de transição, que fazem  
207 ligação da cidade com os distritos ou com outros municípios, num raio mínimo de  
208 1.000m (um mil metros) de outros postos. **Art. 187** Competirá ao órgão municipal de  
209 meio ambiente exigir a observância das técnicas para implantação das atividades  
210 previstas no artigo anterior, de acordo com norma técnica nº 18 de 2010 do Corpo de  
211 Bombeiros militar do Estado do Espírito Santo e normas federais e estaduais em  
212 vigor. **Art. 188** Os postos de abastecimento e serviços existentes poderão sofrer  
213 reforma e ampliação desde que atendidas as disposições desta Lei. **Parágrafo Único**  
214 Quando da reforma e ampliação, os postos de abastecimento e serviços já existentes  
215 ficam isentos de se adequarem às distancias estipuladas na presente Lei. **Art. 189** O  
216 abastecimento dos depósitos dos postos de combustível e serviços existentes no  
217 núcleo central só poderá ser realizado no período noturno compreendido entre as 20h  
218 (vinte horas) e 07h30min (sete horas e trinta minutos). **O Vereador** diz que essa é  
219 uma nova proposta, a primeira foi de zerar o distanciamento e a segunda agora  
220 apresentada é de 250 metros de distanciamento entre postos. Diz Querer retornar em  
221 dizer que cidades como Linhares, Colatina, São Mateus, Aracruz, Guarapari, e além  
222 mesmo, Vitória e Vila Velha, somente exigem estudo de viabilidade para instalação  
223 de Postos de Combustíveis. Diz não ver que 250 metros de distancia para Cachoeiro  
224 tem problema. Diz ter estudado o caso com o Corpo de Bombeiros e com pessoas que  
225 ajudam a fazer estes projetos, pessoas capacitadas e competentes. **A Presidente**  
226 **Emilene** diz: está aí a manifestação do Vereador. Somente agora estamos tomando  
227 conhecimento dessa segunda proposta. Diz: No entanto Vereador, já que o Senhor  
228 tomou conhecimento do relatório conclusivo do GT, antes da segunda proposta feito  
229 pelo Senhor e teve a oportunidade de manifestação, vamos colocar em votação o  
230 relatório apresentado. **O Vereador** diz que esta proposta de zerar não pode entrar, já  
231 que foi apresentada outra. **A Presidente Emilene** esclarece que a proposta inicial tem  
232 que ser votada. Lembra que, o GT trouxe o trabalho e tem que ir para votação. Se o  
233 CPDM resolver por outro GT para estudar a nova proposta, assim faremos. **O**  
234 **Conselheiro Camisão** diz que o Vereador Júlio Ferrari está fazendo a segunda  
235 proposta substitutiva da proposta anterior. O estudo que o GT fez, baseado em zerar  
236 essa distancia entre postos, se tivesse sido apresentada quando da primeira proposta,  
237 na intenção de diminuir, talvez fosse diferente a conclusão. Acho que de repente o  
238 CPDM, numa questão de ordem resolva fazer sobrestamento do relatório e apresentar  
239 numa próxima reunião. Coloco como proposta de encaminhamento, já que o Vereador  
240 está apresentando outra proposta, com alteração de outros artigos. Por exemplo, a  
241 proposta, no artigo 185, amplia a possibilidade de afastamento de outras atividades  
242 com aglomeração de pessoas. Talvez possa aproveitar a proposta que ele está  
243 colocando. A sugestão é sobrestar esta análise e passar para o próximo ponto da pauta  
244 e trazer resposta para a próxima reunião. **A Presidente Emilene** diz que como o  
245 parecer é do GT, o certo é consultar o relator. **O Conselheiro Nilton** diz que hoje não  
246 é para votação. O GT está apresentando justificativas, antes de qualquer votação. O  
247 GT tomou cuidado de dar ciência ao vereador de qual foi a conclusão do grupo. Diz  
248 que inicialmente a proposta era pra zerar. Agora a proposta é de 250 metros de  
249 distancia. Quero que conste em ata, porque depois não venha reclamar que quem está  
250 sentando no projeto é GT do CPDM. Sugiro que seja encaminhado o parecer para que  
251 o vereador leia com mais calma e que depois volte num prazo de 05 dias para que  
252 apresente fundamento em cima do relatório elaborado pelo GT elaborou para que  
253 possamos analisar. Lembrando que o parecer está pronto, com base na proposta de  
254 zerar o distanciamento e que só agora foi apresentado outra proposta. **O Vereador**  
255 **Júlio** diz: aproveitando que tem proprietários de postos aqui na reunião, não posso  
256 me acovardar em dizer que, colocamos pessoas capacitadas para fazer estudo. Então,  
257 pergunto por que que o nosso combustível é o mais caro do Espírito Santo e o quarto  
258 mais caro do Brasil. São coisas pra gente olhar para o empresário que trabalha, a  
259 gente sabe da necessidade, são geradores de emprego. Acontece que eu trabalho para  
260 o povo, assim como os vereadores presentes. Aproveito a oportunidade de registrar a  
261 presença dos vereadores David Lóss, Osmar da Silva, Edson Fassarela e Wilson  
262 Dilleem. Estamos preparando um documento, inclusive a TV Gazeta anunciou uma  
263 matéria onde Cachoeiro de Itapemirim possui o combustível mais caro do Espírito  
264 Santo e o quarto mais caro do Brasil. Então, são coisa que recebemos. Os empresários  
265 de São Paulo, Minas querem saber de instalar postos e quem vai ganhar é o povo de  
266 Cachoeiro. **O Vereador David Lóss** diz ter tomado conhecimento deste texto agora  
267 mesmo, mas que conseguiu assimilar. Diz que a primeira proposta do vereador é para  
268 zerar. Já na segunda, cita alguns municípios que não tem legislação limitando a  
269 distancia entre postos. Acho que o CPDM tem que analisar, porque na primeira

270 proposta ele não coloca isso. Ou seja, ele não cita esses municípios. Tem que ver se o  
271 que ele afirma é verdadeiro. O que também não justifica, porque Cachoeiro não é  
272 obrigado a ser como os outros municípios. Tem que analisar com profundidade, pra  
273 ver o que é melhor para Cachoeiro. **O Vereador Osmar** diz que já teve uma reunião  
274 antes e não sabe dizer se os empresários foram convidados. Preciso saber do CPDM  
275 se os outros empresários foram convidados e dar oportunidade a eles de falarem sobre  
276 o motivo do combustível ser mais caro, além do distanciamento entre postos. Eles  
277 tem direito de expressar sobre suas dificuldades. **A Presidente Emilene** esclarece que  
278 não é competência do CPDM tratar de cartel e sim do legislativo. No parecer  
279 apresentado o GT tem preocupação com a questão ambiental e de segurança. Então, a  
280 sugestão é já que existe nova proposta que seja encaminhada aos conselheiros. **O**  
281 **Vereador Edson Fassarella** diz que na verdade é um problema antigo entre postos,  
282 mas devemos criar alternativas para trazer mais postos para Cachoeiro, com preço  
283 mais baixo, pois é válido para o município. Cita um posto que está sendo reformado  
284 na entrada do Bairro Paraíso e acredita que irá trazer preço melhor. Além de ser bom  
285 para os Bairros Amarelo e Paraíso, já que ali constantemente existem pessoas fazendo  
286 uso de drogas. Finaliza dizendo que é melhor que o posto volte a funcionar. **O**  
287 **Conselheiro Nilton Costa** diz que primeiramente o PDM não impede construção de  
288 postos de gasolina, só que existe distancia entre eles. Diz que os postos são bem  
289 vindos a Cachoeiro, porém o GT tem que ser técnico, sem achismo. O parecer tem  
290 base jurídica. Só para finalizar, mas uma vez, é lógico que não vamos dizer que o  
291 preço está uma maravilha. Se fosse bom, não abasteceria em Iconha, toda vez que  
292 vou a Vitória. Lembro que, o PDM não pode tratar do assunto em relação a cartel.  
293 Entendo que a fala do vereador em relação a todos, só que nós precisamos está em  
294 forma conjunta. Tanto é assim, tenho que lembrar a todos que foi assinado um Termo  
295 de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público em relação a isso. Existe um  
296 inquérito civil que salvo engano foi iniciado pelo ex vereador Fábio Mendes Glória.  
297 Tem no Ministério Público e até volumoso, onde os proprietários de postos se  
298 comprometeram a reduzir o preço, mas tem que haver fiscalização pra ver está sendo  
299 cumprido. O PDM é responsável pela questão de segurança, urbanismo e ambiental,  
300 mas não em relação a cartel. **O Empresário Paulo Roberto Cristofere** se apresenta  
301 dizendo ter trabalhado 33 anos na Caixa Econômica. Diz que ser empresário não é  
302 fácil. Se refere ao vereador Júlio dizendo que o Ministério Público está sempre  
303 fiscalizando e que a coisa não é bem do jeito que o vereador está colocando. Nós  
304 somos obrigados a baixar o preço do combustível. Quero deixar claro que não sou  
305 bandido. **O Vereador Júlio** diz que a pesquisa foi feita e que o combustível está caro  
306 sim. Ou seja, alguém está mentindo. A minha luta é para baixar o preço. **A Presidente**  
307 **Emilene** convida a arquiteta Carla para se pronunciar. **Carla** se apresenta dizendo ser  
308 engenheira, cadastrada no Corpo de Bombeiros. Diz que tecnicamente a questão é de  
309 segurança. Diz que um posto de combustível não é mais perigoso que um shopping e  
310 cita alguns depósitos que são mais perigosos que postos de combustíveis, assim como  
311 exemplo depósito de farinha. Temos que repensar, porque zerar não é bom. Diz  
312 conhecer as normas técnicas e que houve confusão nas propostas. **O Conselheiro**  
313 **Camisão** diz que a maior preocupação do grupo é a mobilidade urbana. A  
314 periculosidade não é tanta, Temos que avaliar se existirá conflito de mobilidade.  
315 Temos que nos preocupar com classificação hierárquica das vias. Precisamos  
316 incentivar a cidade a crescer para outra direção. O GT não tem medo de instalação de  
317 postos, e sabe qual é o risco. O GT está preocupado com a mobilidade urbana e  
318 índices urbanísticos. **A Presidente Emilene** pede para o vereador Júlio protocolar na  
319 SEMDURB a nova proposta. **O terceiro ponto da pauta** sobre Justificativas do GT  
320 referente a Loteamentos fora da Zona de Uso é apresentado pelo **Secretário**  
321 **Municipal Cidinei Rodrigues**, onde informa que o GT tem se reunido e que logo  
322 será apresentado uma proposta em relação ao assunto. **O quarto ponto da pauta**  
323 referente Justificativas do GT referente gabarito é informado pela **Conselheira**  
324 **Ilvene**, onde diz que as reuniões estão acontecendo e que chegou à SEMDURB uma  
325 nova proposta sobre a questão do gabarito, onde arquitetos se reuniram para propor  
326 que o Coeficiente de Aproveitamento - CA para edificação multifamiliar seja aquela  
327 da Zona de Uso onde será a construção. **Os conselheiros** acolheram a proposta por  
328 unanimidade. **O quinto ponto da pauta** referente a apresentação do relatório  
329 elaborado pelo GT responsável pelo processo nº 41980/2012, com base no artigo 245  
330 do PDM foi apresentado pela **Conselheira Ilvene**, que fez a leitura do relatório e em  
331 seguida colocou-se em votação. O CPDM aprovou o relatório por unanimidade,  
332 dando o direito ao requerente em ocupar as laterais da construção, também no 4º  
333 pavimento. Segue o texto do relatório: O projeto em análise é de uma edificação  
334 Multifamiliar com 04 (quatro) pavimentos de embasamento e 08 (oito) pavimentos  
335 tipo, com acessos pela rua Aristides Campos (ponto comercial) e José de Souza  
336 Fernandes (residencial). No ponto onde está situado o terreno, o Plano Diretor  
337 Municipal permite a construção de 03 (três) pavimentos de embasamento e 15  
338 (quinze) pavimentos tipo. Entretanto, o proprietário do imóvel optou por não utilizar  
339 seu coeficiente de aproveitamento máximo, o que é um grande ganho para o  
340 Município, já que a região encontra-se com o sistema viário inchado, tendo  
341 dificuldades de sanar os frequentes problemas no trânsito, sobretudo na Praça da  
342 Unimed, Avenida Francisco Lacerda de Aguiar e Posto Sena. Apesar de ser  
343 obrigatório cumprir as exigências quanto as vagas de garagem, e que os automóveis  
344 pertencentes aos proprietários dos apartamentos em questão, ou dos clientes do ponto  
345 comercial do referido imóvel não ficarão “desabrigados”, o que deve ser considerado  
346 é que quanto mais alta a edificação, sendo o pavimento tipo de 04 (quatro)  
347 apartamentos, maior o número de carros que entrarão e sairão todos os dias do  
348 mesmo ponto, aumentando o tráfego na região, tornando mais intenso os citados  
349 problemas no trânsito. No caso, para termos ideia, a diferença entre o que é permitido  
350 hoje pelo PDM para o que está sendo proposto, implicaria em um aumento de 28  
351 (vinte e oito) apartamentos, pois são permitidos mais 07 (sete) andares, contendo 04  
352 (quatro) apartamentos cada. Considerando que nos dias atuais, a média é de 02 carros  
353 por família, teríamos mais 56 carros circulando diariamente na região, concentrando-  
354 se no mesmo ponto. Isso está sendo citado para que possamos avaliar que a proposta  
355 é menos impactante do que o permitido, e que por esse motivo, deve ser considerada.  
356 O artigo 238 do PDM, entretanto, diz que: **Art. 238** Em edificações não residenciais  
357 fica permitida a ocupação total das laterais dos três primeiros pavimentos em Zona de  
358 Atividade Dinâmica, após aplicação do afastamento de frente, de fundos e as normas  
359 de ventilação e iluminação dos apartamentos. **Parágrafo único** - A edificação

360 ficará isenta de cumprir a taxa de ocupação determinada para a zona de uso onde está  
361 inserida. Isso inviabiliza a proposta em análise, uma vez que o projeto apresenta 04  
362 (quatro) pavimentos de embasamento. Para que seja autorizado, o proprietário  
363 deveria cumprir o afastamento lateral exigido para o pavimento tipo no quarto  
364 pavimento (apresentado no conjunto do embasamento). Entretanto, deve ser  
365 entendida com clareza a proposta para que a avaliação seja feita de forma consciente.  
366 Primeiramente, deverá ser considerado que o embasamento em seus quatro  
367 pavimentos estão encostados em talude, ou seja, no desnível da rua Lacerda de  
368 Aguiar com a rua José de Souza Fernandes, ou seja, a própria disposição do terreno  
369 não favorece a ventilação, importante item considerado para justificar o afastamento  
370 lateral. Em segundo lugar, o quarto pavimento, de acordo com a planta-baixa  
371 apresentada, será ocupado em suas laterais por vagas de garagem. Imaginando que o  
372 afastamento lateral fosse cumprido, significaria que a edificação interna seria  
373 recuada, não havendo laje sobre as vagas apresentadas. No entanto, nada impede que  
374 o proprietário mure toda a área e utilize (sem cobrir) todo o terreno, uma vez que  
375 abaixo dele já será embasado. Pensemos que o muro do proprietário não tem tamanho  
376 máximo de altura como exigência legal, e que ele opte por 3,00m de altura. O que  
377 mudaria para a circulação do ar a cobertura interna dessa área, já que a barreira do  
378 muro não é impedida? Tendo em vista as considerações citadas e avaliando o impacto  
379 do empreendimento proposto, este Grupo de Trabalho é favorável a aprovação do  
380 projeto, por não identificar nele nenhum prejuízo ao Município. **O sexto ponto da**  
381 **pauta** referente a apresentação do parecer da PGM referente ao protocolo  
382 2137/2010, que tem como requerente o Instituto de Ensino Superior E.S – UNES. Os  
383 Conselheiros entenderam e pediram para verificar. **O sexto ponto da pauta** sobre a  
384 apresentação do parecer da COMTEC referente ao protocolo 9401/2013 - Estudo de  
385 Impacto de Vizinhança, que tem como requerente o Sr. Valder Moreira Pires não foi  
386 apresentado, já que a equipe técnica responsável ainda não havia terminado a  
387 elaboração da apresentação em tempo hábil. **O oitavo ponto da pauta** sobre  
388 Informes. Encerra-se a reunião às 17:30h.-----

- 389  
390 01) Flávio Figueiredo Fricks \_\_\_\_\_  
391 02) Cora Augusta Duarte Aguiéiras \_\_\_\_\_  
392 03) João Luiz Silva \_\_\_\_\_  
393 04) Jairo de Freitas Di Giorgio \_\_\_\_\_  
394 05) Carlos Heugênio Duarte Camisão \_\_\_\_\_  
395 06) Pedro Luiz Ferreira Sandrini \_\_\_\_\_  
396 07) Luiz Rogério Ramos Casaes \_\_\_\_\_  
397 08) Dr. Nilton Costa Filho \_\_\_\_\_  
398 09) Jacqueline Picole Blunck \_\_\_\_\_  
399 10) Roberto Colodete \_\_\_\_\_  
400 11) Leandro Vianna Silva Souza \_\_\_\_\_  
401 12) Cidinei Rodrigues Nunes \_\_\_\_\_  
402 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos \_\_\_\_\_  
403 13) Ricardo Coelho de Lima \_\_\_\_\_  
404 Elisângela Dos Anjos Silva \_\_\_\_\_  
405 14) Fabiana Ramos Dias Caçador \_\_\_\_\_  
406 15) Dra. Emilene Rovetta da Silva \_\_\_\_\_  
407 16) Marco Antônio Carvalho de Oliveira \_\_\_\_\_  
408 17) Paulo César dos Santos \_\_\_\_\_

**IPACI****PORTARIA Nº. 300/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DELMA MACEDO BASTOS	Professor PEB B IV V B 10 H	SEME	15 dias	24/07/2013	24931/2013
ELIETE MARIA DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B.04 F	SEMUS	06 dias	22/07/2013	24829/2013
JOSÉ ROMILDO MÁXIMO	Gari I A 01 F	SEMO	30 dias	22/07/2013	24693/2013
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	07 dias	22/07/2013	24853/2013
ZILDA PANCINI GIRARDI	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 M	SEMUS	02 dias	25/07/2013	24974/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 301/2013****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do

Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **JOSÉ ROMILDO MÁXIMO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 41 (quarenta e um) dias, a contar de 21 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.693, de 23/07/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**TAJUGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME**, CNPJ: 13.268.533/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI Nº 183/2012, com a validade até 17 de Dezembro de 2014, para a atividade 01.03 – Aparentamento (polimentos) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Av. Fioravante Cypriano, S/Nº - Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0246

**LICENÇA PRÉVIA**

**EVANDRO GOMES**, CNPJ: 14.480.097/0001-91, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, por meio do Protocolo Nº10585/2012, para a atividade Nº 01.05 – Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais. Localizada na Rodovia Feud Nemer, S/Nº, Km 9 – Distrito de Conduru - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0247



**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**DISPOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 36.397.032/0001-10, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Instalação - LI, N°016/2013, com validade até 07 de fevereiro de 2015, para a atividade N° 26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo. Localizada na Rodovia 482- ES, S/N°, Km 94 – Cachoeiro X Alegre – Luiz Tinoco da Fonseca Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0248

**LICENÇA DE PRÉVIA**

**RC FARIAS COMÉRCIO DE ABRASIVOS EPP** CNPJ: 08.039.932/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia – LP, por meio do Protocolo N°13743/2013, para a atividade de 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Rua Projetada Um, N°16 - 18 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF:0249

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**RC FARIAS COMÉRCIO DE ABRASIVOS EPP** CNPJ: 08.039.932/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo N°23318/2013, para a atividade de 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Rua Projetada Um, N°16 - 18 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0250



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consultade processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**